



## FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

Preencher com letra de forma ou computador  
Usar formato dd/mm/aaaa para datas

### OUTORGANTE

Nome completo (sem abreviaturas)

Data de nascimento

/ /

Local de nascimento (país/estado/cidade)

Nacionalidade

Profissão

\*CPF

Estado Civil

### Documento de Identidade brasileiro ou Passaporte válido

Número

Órgão expedidor

Data de expedição

/ /

Data de validade

/ /

Endereço residencial

País

Estado

Cidade

CEP/Zip code

Telefone

E-mail

Assinatura

**\*OBS.: A inclusão do CPF é opcional. Caberá ao outorgante certificar-se se a informação é exigida pelo órgão ao qual será apresentada a procuração. Recomenda-se incluir o número do CPF, embora esse dado seja opcional.**

### OUTORGADO

Nome completo (sem abreviaturas)

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

### Documento de Identidade brasileiro ou Passaporte válido:

Número

Órgão expedidor

Data de expedição

/ /

CPF

Endereço residencial

País

Estado

Cidade

CEP/Zip code

### PODERES – Espaço reservado para uso do Consulado

O interessado poderá dos modelos do Consulado ou deverá apresentar o texto com os poderes em arquivo eletrônico em formato do Word (.doc) gravados em CD, pen drive ou enviados por email para [notarial.novayork@itamaraty.gov.br](mailto:notarial.novayork@itamaraty.gov.br).

# Procuração Pública - Instruções

## Requisitos para fazer uma procuração no Consulado-Geral do Brasil em Nova York:

O outorgante deverá preencher e assinar o formulário, distribuído gratuitamente pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York, e apresentar o **ORIGINAL E CÓPIA** dos seguintes documentos:

- Documento de identidade brasileiro válido e com foto atual (carteira de identidade, passaporte, CNH, etc);
- Número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido (opcional, mas recomendável).

Pela emissão da procuração de poderes gerais ou específicos, são cobrados US\$ 20.00; para procuração de outorga de poderes para cobrança ou cessação de cobrança de pensão recebida pelo Estado (ex. INSS) são cobrados US\$ 5.00.

Todo ato lícito pode ser objeto de mandato (poderes), com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção. A procuração é o meio pelo qual alguém ("outorgado") recebe de outra pessoa ("outorgante") poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses ("poderes").

## Quem pode fazer uma procuração no Consulado-Geral do Brasil em Nova York?

Os brasileiros maiores de 18 anos ou emancipados, no gozo dos direitos civis, são aptos para dar procuração mediante termo lavrado nos livros da Repartição Consular. É obrigatória a condição de brasileiro ou de estrangeiro portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido para outorgar uma procuração por instrumento público no Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

Estrangeiros não portadores de RNE somente poderão fazer procuração por instrumento particular e, posteriormente, legalizá-la no Consulado; alternativamente, poderão fazer procuração por instrumento público em cartório no Brasil.

## Atenção

O Consulado-Geral do Brasil em Nova York não aceita pagamento de taxa consular em dinheiro ou em cheque. Todos os pagamentos são efetuados mediante "money order" comprada no correio americano (USPS) em favor do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

**O Consulado não aceita pedidos de procuração por instrumento público recebidos pelo correio ou por terceiros. A presença, no Consulado, da parte brasileira que está outorgando poderes é imprescindível, para que ela seja identificada e assine o Livro de Procurações.**